



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

6 Adt Contr 0031 Wagner

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0031/2015

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF nº 145.268.160-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

A Sra. **IRACI CESCO WAGNER**, brasileira, casada, do comércio, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 251.230.179-68 e Registro Geral nº 615.397/SSP-SC, residente e domiciliada neste município de Xanxerê-SC, neste ato, conforme Procuração representa os filhos: **ANDRÉ LUIZ WAGNER**, brasileiro, casado, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 022.892.919-94 RG nº 35557230/SSP-SC, residente e domiciliado neste município de Xanxerê-SC, (proprietário de 25% do imóvel locado) e **RODRIGO WAGNER**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.708.869-73 e RG nº 4164300/SSP-SC residente e domiciliado neste município de Xanxerê-SC, (proprietário de 25% do imóvel locado), doravante denominados **LOCADORES**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0067/2015 – Dispensa de Licitação nº 0010/2015, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o presente contrato a locação de 03 (três) salas comerciais em alvenaria novas, localizada na Rua Ouro Preto, esquina com a Rua Tocantins, nº 177, Bairro Tonial, as quais são utilizadas para o **Centro de Especialidades em Saúde, Farmácia Central e o Almoxarifado de Medicamentos e Materiais de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê**.

Subcláusula Única – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 0067/2015 – Dispensa de Licitação nº 0010/2015, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei nº 8245/91 (Lei do Inquilinato)

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 06 (seis) meses, **contados a partir de 17 de Outubro de 2019, vigorando até 16 de Abril de 2020**, conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde, e Parecer do Comitê Gestor nº 486/2019.

CLÁUSULA QUARTA- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.
Xanxerê-SC, 16 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

IRACI CESCO WAGNER
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: